

LEI Nº 409/2013.

De 12 de Agosto de 2013.

**"Dá nomes às Ruas do Distrito de  
Tupiratã, e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO aprova e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam oficialmente nomeadas as Ruas do Distrito de Tupiratã, conforme relação abaixo.

NOME NÃO OFICIAL	NOME OFICIAL
Rua da Torre	Avenida Domingos Maciel da Silva
Rua da Caixa	Rua Valdeci Duarte da Silva
Rua do Colégio	Rua Carlos da Soledade
Rua do Campo	Rua Vitor Miranda da Silva
Rua do Quirino	Rua Valdemar Veloso

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
DO TOCANTINS, 12 de Agosto de 2013.**



**João Emídio Felipe de Miranda**  
Prefeito Municipal